

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 2 AO CONTRATO PRIMITIVO
PROVIDENCIADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A
EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. – TELESP.**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor Presidente em Exercício e Vereador **RAUL NILSEN FILHO**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. – TELESP**, empresa sediada na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851 – São Paulo – SP, neste ato devidamente representada pelo Superintendente: Sr. **FÁBIO SARNO BALLADI**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG. nº [REDACTED] e Gerente Comercial: Sr. **DANIEL DE SOUZA**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG. nº [REDACTED] SSP/SP, de ora em diante, na qualidade de **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 2**, ao Contrato Primitivo datado de 25 de novembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

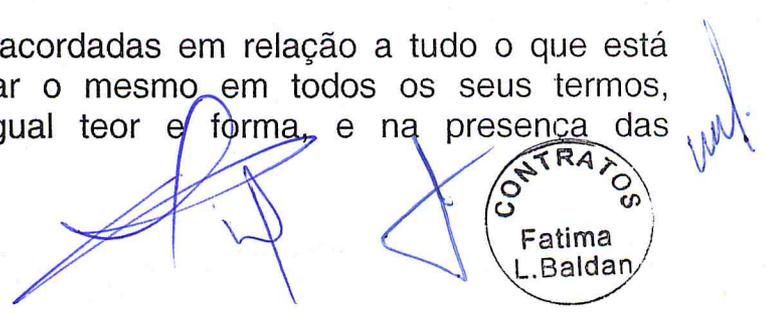
CLÁUSULA PRIMEIRA: - A cláusula segunda - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**, do Contrato Primitivo datado de 25 de novembro de 2010 e considerado disposto no **Contrato nº 14/2010**, emitido pela Câmara Municipal de Limeira, parte integrante do presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 2** e, devidamente aprovada nos termos constantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706/2010**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente pacto vigorará por 12 (doze) meses a contar de 26 de novembro de 2.011, observando a consonância com as disposições legais vigentes, e com término previsto para 25 de novembro de 2.012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 25/11/2010 permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem às partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, e na presença das



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and a smaller one on the right.



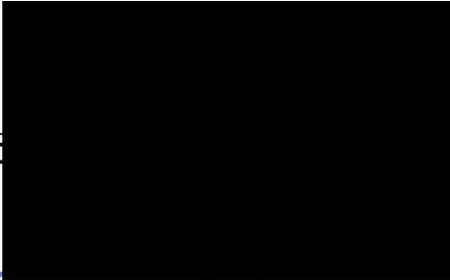
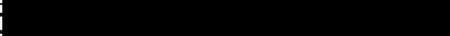
testemunhas abaixo.

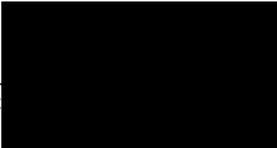
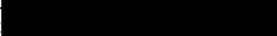
Limeira, 25 de novembro de 2011.

Contratante:


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
RAUL NILSEN FILHO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

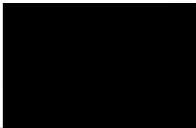
Contratada:


TELEC  .A. --


TELEC  SÃO PAULO S.A. --
DANIEL DE SOUZA
GERENTE COMERCIAL

Testemunhas:


WAGNER NUNES CERQUEIRA
CPF nº 


MARLI AP. PFISTER VIRGOLIN
CPF nº 

